



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.444 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS
BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
POÇOS DE CALDAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“Associação dos Amigos das Bibliotecas Públicas Municipais de Poços de Caldas”**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Praça Getúlio Vargas s/nº, Espaço Cultural da Urca, registrada sob número de ordem 1736 do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal